



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Especial de Licitações - SUPEL-COESP

ERRATA

LEIA-SE:

8ª - ATA DA SESSÃO PARA RESULTADO DO JULGAMENTO DOS ENVELOPES I E II DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2026/SEFIN-NCEC.

Ao 14 (catorze) dia do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às 09h10min, na sala de licitações do edifício sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar, Bairro: Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos, 2º Andar, nesta cidade, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação – COESP/SUPEL/RO, designados pela **Portaria nº 104 de 30 de abril de 2026**, para proceder à abertura e julgamento dos envelopes 01 e 02, relativo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2026/SEFIN**, cujo objeto é a contratação, por meio de procedimento auxiliar de credenciamento, de fornecedores da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, aptos ao fornecimento contínuo de **Café Robusta Amazônico** torrado e moído, destinado ao atendimento das demandas administrativas da SEFIN/RO.

I - DA ELABORAÇÃO DO EDITAL:

O Edital foi elaborado pela SEFIN-NCEC subsidiado pelo Termo de Referência elaborado pela Pasta Gestora, conforme os documentos inclusos no Sistema Eletrônico de Informação/SEI.

II - DA DIVULGAÇÃO E RETIRADA:

A publicidade e disponibilização do edital foi realizada por esta SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação, através da internet no endereço eletrônico: <https://rondonia.ro.gov.br/supel/> e [Portal Nacional de Contratações Públicas](#), no Jornal de Circulação Estadual, Diário Oficial do Estado, respectivamente. Assim feito, o edital foi disponibilizado sem a obrigatoriedade de cadastramento prévio para sua retirada.

III - DA SESSÃO:

Preliminarmente, registra-se que o recebimento dos documentos de habilitação e qualificação técnica se deu através do e-mail da Comissão Especial de Licitação: coesp.supel@gmail.com, amparada pelos itens 3.1. do Edital Nº 4/2026/SEFIN-NCEC.

IV - DO JULGAMENTO DO ENVELOPE I (HABILITAÇÃO):

A Comissão Especial de Licitação - COESP, de acordo as normas e os princípios que regem os procedimentos licitatórios, as documentações encaminhadas pela **COOPERATIVA DAS AGROINDUSTRIAS DE ARIQUEMES E REGIÃO - COOPERAR** atendem as exigências do Instrumento Convocatório e seus anexos, essa Comissão Especial julga pela **HABILITAÇÃO** da Empresa.

V - DO JULGAMENTO DO ENVELOPE I (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA):

A Unidade Gestora procedeu à análise dos documentos de Qualificação Técnica apresentados pelas empresas **COOPERATIVA DAS AGROINDUSTRIAS DE ARIQUEMES E REGIÃO - COOPERAR**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.***.***/*-73**. Após a análise, foram emitidos o **Ofício nº 8063/2026/SEFIN-NCEC Id.(75512297)**, cuja responsabilidade pelas informações nele contidas é atribuída exclusivamente aos autores de sua elaboração.

Consoante aos referidos pareceres, concluiu-se que as empresas **COOPERATIVA DAS AGROINDUSTRIAS DE ARIQUEMES E REGIÃO - COOPERAR** atendem integralmente aos requisitos de qualificação técnica previstos no item 3.3. e seus respectivos subitens do Edital Nº 4/2026/SEFIN-NCEC Id. (70725096), demonstrando capacidade técnica e comprovação de desempenho no fornecimento dos serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto do credenciamento.

VI - DA PROPOSTA APRESENTADA:

Registra-se que as participantes formalizaram a apresentação do **Requerimento de Credenciamento** por meio dos respectivos documentos **Id. (75512066)**, mais especificamente na página 22.

VII - DA APTIDÃO AO CREDENCIAMENTO: Considerando que a **COOPERATIVA DAS AGROINDUSTRIAS DE ARIQUEMES E REGIÃO - COOPERAR** cumpriu integralmente todos os critérios estabelecidos no Edital Nº 4/2026/SEFIN-NCEC e seus anexos, encontrando-se, assim, **APTA AO CREDENCIAMENTO**, encaminham-se os presentes autos à Secretaria para o prosseguimento dos atos processuais subsequentes, em conformidade com o disposto no item 3. e seus subitens do referido Edital.

VIII - DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO:

Concluídos os trabalhos, informa-se que será dada a devida publicidade dos atos praticados neste credenciamento. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Sessão às 09h50min, lavrando-se e assinando-se a presente Ata também pela Presidente e membros da COESP.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

Presidente da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL

Portaria n.º 104 de 30 de abril de 2026

EZEQUIEL RODRIGUES DA SILVA

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL

Portaria n.º 104 de 30 de abril de 2026

IRLAN CAIO SALDANHA BATISTA DE ALENCAR

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.º 104 de 30 de abril de 2026

ANDRESSA SIMÃO SOUZA

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.º 104 de 30 de abril de 2026

HIAGO MACIEL MORATO

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.º 104 de 30 de abril de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Presidente**, em 17/08/2026, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL RODRIGUES DA SILVA, Membro**, em 17/08/2026, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Irlan Caio Saldanha Batista de Alencar, Membro**, em 17/08/2026, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA SIMÃO SOUZA, Membro**, em 17/08/2026, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **HIAGO MACIEL MORATO, Membro**, em 17/08/2026, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75605023** e o código CRC **EB44C5F7**.